



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 201/2014

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Superávit no exercício anterior no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, no valor de R\$ 1.186.000,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Superávit no exercício anterior no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, valor de R\$ 1.186.000,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil reais), mediante as seguintes providencias:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor
240	33.90.36.00.00 – Outros Serv Pessoa Fisica	000	20.000,00
250	33.90.39.00.00 – Outros Serv Pessoa Juridica	000	120.000,00
350	32.90.21.00.00 – Juros sobre Divida Contrato	000	20.000,0
360	46.90.71.00.00 – Principal da Divida Contrato	000	70.000,00
370	33.90.47.00.00 – Obrigacoes Tributarias e Con	000	30.000,00
430	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	000	15.000,00
450	33.90.39.00.00 – Outros Serv Pessoa Juridica	000	85.000,00
780	31.90.34.00.00 – Outras Despesas Pessoal Ter	000	20.000,00
1000	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	000	40.000,00
1040	33.90.39.00.00 – Outros Serv Pessoa Juridica	000	10.000,00
1140	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	000	5.000,00
1340	33.90.39.00.00 – Outros Serv Pessoa Juridica	000	10.000,00
1470	31.90.34.00.00 – Outras Despesas Pessoal Ter	000	25.000,00
1540	33.90.39.00.00 – Outros Serv Pessoa Juridica	000	160.000,00
1830	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens F	000	30.000,00
1870	33.90.36.00.00 – Outros Serv Pessoa Fisica	000	5.000,00
1990	31.90.34.00.00 – Outras Despesas Pessoal Ter	000	30.000,00
2030	33.90.39.00.00 – Outros Serv Pessoa Juridica	000	20.000,00
2120	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	000	15.000,00
2130	33.90.39.00.00 – Outros Serv Pessoa Juridica	000	40.000,00
1893	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	000	140.000,00
1950	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	000	216.000,00
2000	33.90.30.00.00 – Material de consumo	000	60.000,00
			1.186.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes dos convênios, e **SALDOS BANCÁRIOS/ORÇAMENTÁRIOS EM 31/12/2013**, conforme as fontes constantes do artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2014.

Lenita Orzechovski Mierzva
Prefeita Municipal